



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

Lei n.º 591/2008.

Reconhece o Núcleo Espírita a Caminho da Luz, com sede no Conjunto Esquina do Brasil, Avenida Praia Lagoa do Sal – 110, Touros-RN, de Utilidade Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS-RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Reconhece o Núcleo Espírita a Caminho da luz, com sede no Conjunto Esquina do Brasil, Avenida Lagoa do Sal – 110, Touros-RN, de Utilidade Pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Touros/RN, 17 de Setembro de 2008.

  
Heriberto Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal